



Lei n.º 3.491 de 20 de fevereiro de 2017.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3477/16 – LOA, e abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/2016 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
18.541.0215.2022 Manutenção da Limpeza Pública
33.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

b) O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre nº 0001 no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2017, 56^a da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20/02/2017.